



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.571-C DE 2023**

Apresentação: 20/03/2025 13:41:52.013 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3571/2023
RDF n.1

**Institui o mês de setembro como o
Mês de Conscientização da Distorção.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o Mês de Conscientização da Distorção, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Durante o Mês de Conscientização da Distorção, serão promovidas atividades, campanhas, palestras e eventos para disseminação de informações sobre a distorção, sua prevenção, diagnóstico e tratamento e sobre a relevância do seu diagnóstico precoce.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2025.

Deputada FERNANDA PESSOA
Relatora

